



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

LEI COMPLEMENTAR Nº 039, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

*Altera o Anexo Único da Lei Complementar
nº 34, de 9 de dezembro de 2021.*

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei Complementar nº 34, de 09 de dezembro de 2021, passa a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Tatuí, 29 de setembro 2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 29/09/2022
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 647/AJT/CMT/22, da Câmara Municipal de Tatuí)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

LEI COMPLEMENTAR Nº 039, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

ANEXO ÚNICO

FÓRMULA:

$$\text{VUTm}^2\text{AC} = \frac{\text{VTC} \times \text{FCNR}}{\text{TAC}}$$

LEGENDA:

VUTm²AC - Valor Unitário da Taxa por metro quadrado de Área Construída
VTC - Valor Total do Custeio - **R\$ 5.000.000,00 (Coleta+Destinação+M.O.)**
TAC - Total das Áreas Construídas - **6.015.167,67 em metragem quadrada¹**
FCNR - Fator Construtivo por Nível de Renda

| CLASSIFICAÇÃO IMÓVEIS | FATOR APLICADO |
|-------------------------------|----------------|
| Até 80 m ² | 0,77894886 |
| De 80,01 a 150 m ² | 1,00 |
| De 150,01 a 300m ² | 1,25 |
| Acima de 300,01m ² | 1,5 |

¹ Os dados cadastrais inseridos no sistema da Prefeitura Municipal de Tatuí revelam a existência de 18.020 unidades habitacionais com característica popular, ou seja, com até 80 metros quadrados de área construída, totalizando 1.878.142,62 metros quadrados; 20.539 unidades habitacionais com característica média, ou seja, de 80,01 a 150 metros quadrados de área construída, totalizando 2.831.723,62 metros quadrados; 3.707 unidades habitacionais com característica fina, ou seja, de 150,01 a 300 metros quadrados de área construída, totalizando 949.940,60 metros quadrados; e 1.054 unidades habitacionais com característica luxo, ou seja, acima de 300 metros quadrados, totalizando 355.360,83 metros quadrados.